

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 22/2022 (1943148), bem como no Parecer ASJUR nº 104/2022 (1949544).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e autorização de despesa no valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), para contratação de ação educacional a distância "*Management 3.0 Fundamentals Workshop*", para o servidor Rafael de Souza Berlanda e para a servidora Vanessa Paes, na modalidade *online* e síncrona, com 10 horas de duração e previsão de realização no período de 28 a 29 de abril de 2022.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação SEI (1985201).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **01/04/2022, às 15:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1985201&crc=44ECAEDE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1985201** e o código CRC **44ECAEDE**.